DIRCOM / TJMG

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO
CANAL FALE COM O TJMG

VERSÃO 2/2026

TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

O **FALE COM O TJMG**, regulamentado pela **Portaria da Presidência nº 4.726**, de 14 de fevereiro de 2020, é o canal oficial de atendimento ao cidadão. As demandas podem ser enviadas pelos(as) usuários(as) internos e externos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais –TJMG e serão direcionadas às unidades competentes, conforme o assunto abordado na manifestação.

De acordo com o disposto na **Portaria da Presidência nº 6.084**, de 23 de março de 2023, editada pelo TJMG, os dados pessoais fornecidos para acesso, como usuário(a) externo, ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI serão tratados apenas para essa finalidade legítima e específica, sendo garantida, ao titular, a prestação de informações claras e precisas quanto ao tratamento desses dados.

Caso o(a) usuário(a) não possua cadastro no canal **FALE COM O TJMG**, basta o clicar em "**Entrar com gov.br**" ou em "**Clique aqui para se cadastrar**".

1. Cadastro / Acesso pelo gov.br

I. Ao acessar a plataforma **FALE COM O TJMG**, o(a) usuário(a) deverá clicar em "**Entrar com gov.br**";

II. Após a tela ser redirecionada à plataforma do **gov.br**, deverá preencher o campo **CPF** e clicar em "**Continuar**";



III. Se o(a) usuário(a) possuir cadastro no **gov.br**, o campo "**Senha**" abrirá para preenchimento, bastando digitar a senha de acesso e clicar em "**Entrar**";

ATENÇÃO!

Caso o(a) usuário(a) não possua cadastro, um pop-up será aberto. Dê o aceite no "**Termo de Uso e Aviso de Privacidade**" e clique em "**Continuar**". Para finalizar o cadastro, acesse o passo a passo em **Serviços e Informações do Brasil**.

IV. Após acessar o gov.br, se o(a) usuário(a) for cadastrado no canal **FALE COM O TJMG**, aparecerá a tela para início da solicitação;

V. Caso o(a) usuário(a) não possua cadastro, aparecerá, na tela seguinte, um pop-up indicando. Clique em "**Ok**" para iniciar.

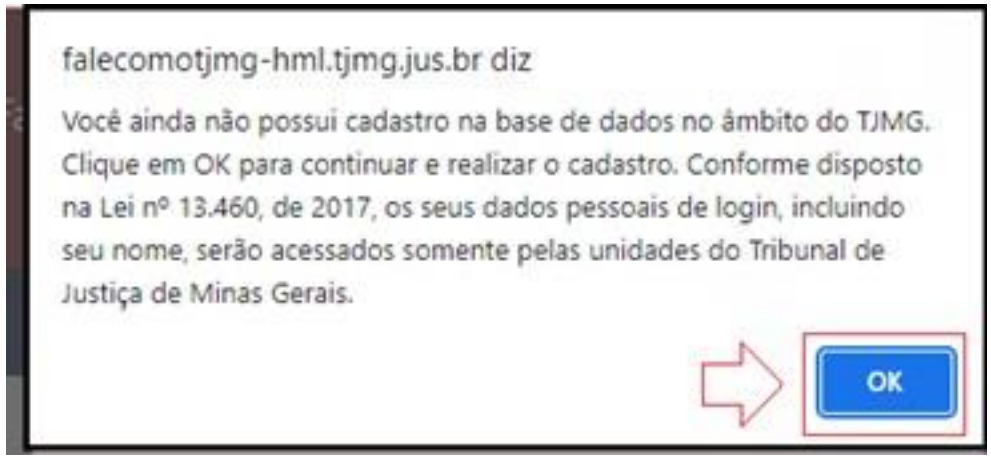

VI. Na tela seguinte, deverá ser preenchido um formulário com os dados pessoais do(a) usuário(a), em seguida, basta clicar em "**Salvar**";

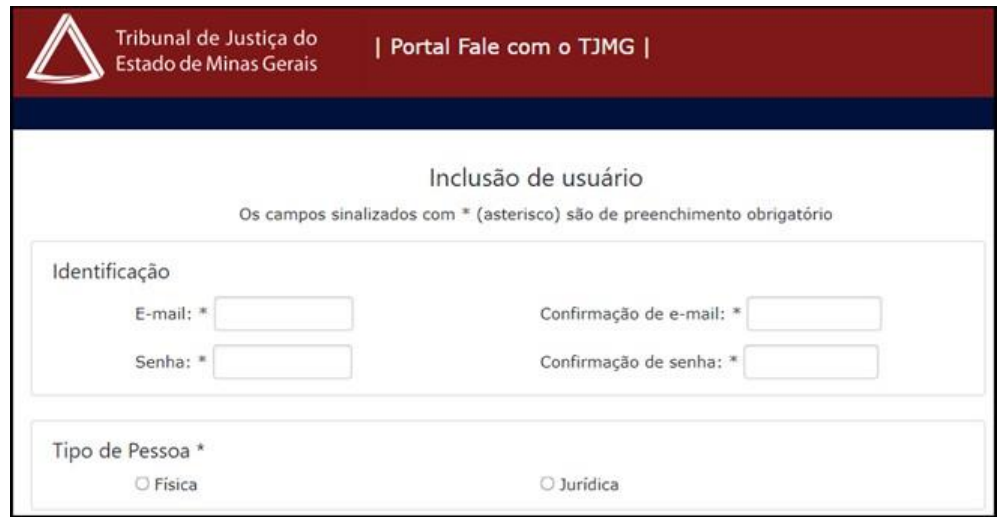

VII. Uma mensagem será enviada para o e-mail cadastrado. É preciso acessá-lo e clicar em "**Clique para ativar sua conta**";

DICA!

Caso o e-mail não apareça na caixa de entrada, verifique se a mensagem foi enviada para caixa de spam ou entre em contato com o Suporte SEI.

VIII. O e-mail direcionará o(a) usuário(a) para uma nova tela, na qual será possível validar o cadastro clicando em "**Ativar conta Fale com o TJMG**";

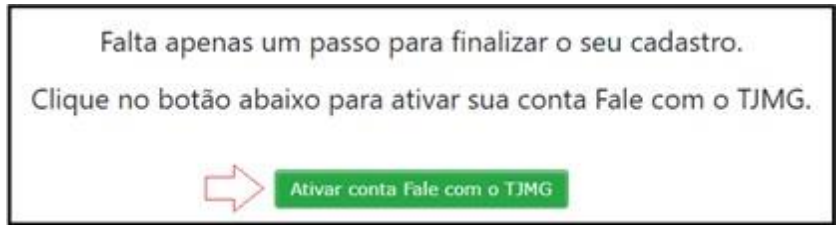

IX. Cadastro finalizado! O(a) usuário(a) poderá efetuar sua solicitação.

2. Cadastro / Acesso pelo próprio canal FALE COM O TJMG

I. Se o(a) usuário(a) possuir cadastro no canal **FALE COM O TJMG**, basta preencher, com login e senha, os campos indicados na tela e clicar em "**Entrar**";

II. Caso necessite se cadastrar, basta clicar em "**Clique aqui para se cadastrar**" e seguir as orientações descritas nos itens IV ao IX do item 1.



3. Como solicitar uma demanda no canal FALE COM O TJMG?

Ao acessar o canal **FALE COM O TJMG**, o(a) usuário(a) terá apenas 20 minutos para enviar sua solicitação. Dessa forma, é conveniente redigir o texto da demanda em outro tipo de arquivo (word, libre office, dentre outros), obedecendo o tamanho de 5000 (cinco mil) caracteres. Assim, antes de enviar a demanda, basta copiar o texto e colar no campo indicado na plataforma. É possível inserir até 2 anexos nas seguintes extensões: pdf, jpeg, zip, m4a, mp3 e mp4. Para finalizar, clicar em "**Enviar**".

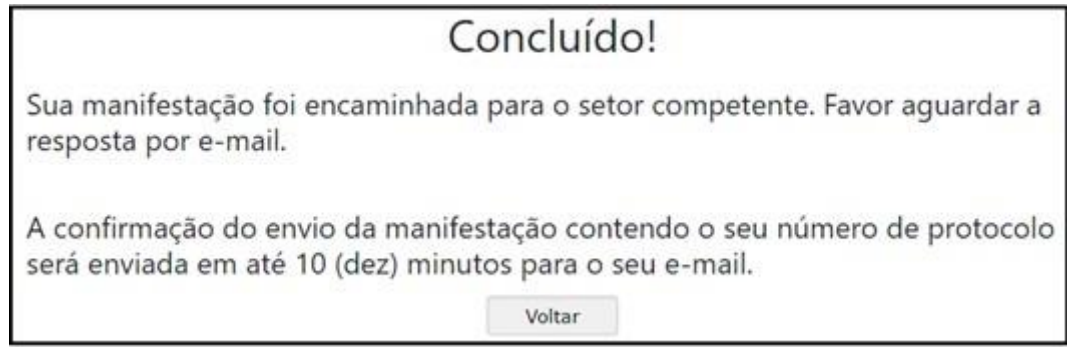

ATENÇÃO!

Para acompanhar o andamento da solicitação, acesse o **Manual da Pesquisa Pública** após obter o número de protocolo via e-mail cadastrado.

Dúvidas?

Entre em contato com o Suporte SEI

COSIP - SUPORTE SEI

Acesse o Guia Judiciário (clique aqui)

suportesei@tjmg.jus.br

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira (dias úteis) – das 8h às 18h

TJMG

ELABORAÇÃO
Coordenadoria de Governança de Sistemas Administrativos e de Padronização Institucional – COSIP

REVISÃO
Coordenadoria de Documentação, Revisão e Confecção de Atos Normativos – CODRAN

Apoio
Diretoria Executiva de Comunicação – DIRCOM